PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ 18.239.624/0001-21

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia – Telefax: (35) 3855-1166 – Telefone: (35) 3855-1162 CEP: 37235-000 – E-mail: secqeral@coqueiral.mg.gov.br

LEI N.º 1.991/2012

DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA DESPESAS NÃO PREVISTAS NO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

Dotação a ser criada	Descrição da dotação		
02	Executivo Municipal		
05	Sec. Mun. de Assist. Social da Criança e Adole.		
02	Fundo Municipal de Assistência Social		
08	Assistência Social		
241	Assistência ao Idoso		
0006	Programa Assistência ao Idoso		
2.036	Manutenção do Programa Assistência ao Idoso		
01.29.00	Transferência de Recursos do Fundo Naciona	al de Assistência	
	Social	R\$ 600,00	
TOTAL		600,00	

Art. 2.º - Os recursos utilizados para execução do presente Crédito são aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, conforme especificação abaixo:

Dotação	Descrição	Valor
02.05.02.08.241.0006-3390.30.00.2.036.01.29.00	Material de Consumo	R\$ 600,00
TOTAL		600,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 03 de fevereiro de 2012.

ROSSANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal